



Guia da candidatura ao selo Portugal Sou Eu

Uma empresa que pretenda aderir ao selo Portugal Sou Eu, deve proceder do seguinte modo:

1. Preencher a **Ficha de Inscrição**:

- a. Os campos que constam na Ficha de Inscrição são de preenchimento obrigatório.
 - b. A empresa deverá escolher de entre as entidades que atribuem o selo Portugal Sou Eu, ou AEP, ou AIP ou CAP, qual a entidade com quem pretende celebrar o contrato de adesão.
2. Após o envio eletrónico da Ficha de Inscrição, a empresa recebe uma mensagem no email indicado na Ficha de Inscrição, as credenciais de acesso à Área Reservada e um link para ativar a conta e aceder ao Formulário.
3. Ao fazer o login terá acesso à página inicial onde está referenciado o nome da pessoa de contacto. Para aceder ao formulário, clique em Área Reservada.
4. Preencher o **Formulário**: Ao ativar o Formulário através do código de acesso, a empresa deverá proceder ao preenchimento de todos os campos do formulário referentes à empresa e referentes ao produto / serviço, sendo que relativamente ao produto / serviço deve ser preenchido um formulário para cada produto / serviço a que a empresa se candidata.
5. A empresa deve ainda remeter juntamente com o Formulário, uma **declaração do Contabilista Certificado ou ROC** da empresa por produto / serviço que confirme a percentagem do valor da incorporação nacional do produto / serviço, indicada no respetivo Formulário. Poderá obter a(s) minuta(s) de Declaração do CC/ROC

disponibilizada(s) para o efeito, na rubrica “Documentos” na área reservada. (ver minuta em pdf)

6. São excecionados do cálculo da % de IC, dos critérios adicionais bem como da apresentação da Declaração do CC/ROC os produtos referidos nas Condições específicas, ponto 2.3 do documento ‘ Condições de Adesão’.
7. Após o envio do Formulário, a empresa receberá no seu email, caso a candidatura esteja em conformidade, informação para proceder ao pagamento do selo, devendo o seu comprovativo ser remetido à entidade do Órgão Operacional.
8. Formalizados todos os documentos inerentes à candidatura apresentada, e após validação dos resultados, a entidade do Órgão Operacional emitirá **Declaração de Conformidade** e o **Contrato de Adesão** que terá a duração de um ano, renovável por igual período assim como o Recibo de quitação.
9. O processo de renovação do selo será realizado pela via eletrónica para reconfirmação/alteração de dados e desde que efetuado o pagamento da renovação do selo anual.
10. O processo de verificação do cumprimento das condições de acesso e dos requisitos por parte da empresa decorrerá durante o período de um ano a contar da data do contrato de adesão. Este processo será efetuado por entidades externas.

Portugal Sou Eu, março 2016.